



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA - EEAAC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM ASSISTENCIAL – PPEA

EDITAL PPEA, Nº 12/2025

1. ABERTURA

1.1. A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de **28 a 30 de julho de 2025**, as inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação Profissional em Enfermagem Assistencial – Curso de Mestrado Profissional que serão realizadas EXCLUSIVAMENTE de forma remota em conformidade com o Artigo 6º da Resolução RESOLUÇÃO CEPEX N.º 157/2020.

1.2. Os projetos propostos ao Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial devem atender a Área de Concentração do programa: Processos de cuidar em enfermagem: investiga as bases teóricas da prática de enfermagem e ciências correlatas, oferecendo instrumental para a realização de estudos interdisciplinares sobre a intervenção da(o) enfermeira(o) junto aos indivíduos, famílias, comunidades e sociedade, assim como a utilização da tecnologia na pesquisa e no cuidado, e a uma das duas linhas de pesquisas:

- **Linha A - Cuidado de enfermagem para os grupos humanos:** desenvolvimento de estudos e tecnologias sobre o processo de enfermagem nos cenários de prática para o cuidado de indivíduos, famílias e comunidades.

- **Linha B - Tecnologia, Inovação e Gestão do Processo de Cuidar em Saúde:** desenvolvimento de estudos sobre criação e incorporação de produtos e processos no cuidado de enfermagem, gestão de serviços de saúde e gerência do cuidado de enfermagem.

2. VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas vinte e três (23) vagas de acordo com aprovação em colegiado de curso do dia 07 de julho de 2025.

2.2. Das vinte e três (23) vagas, (20%) cinco (05) vagas serão destinadas à concorrência por Ações Afirmativas, conforme recomendação da Resolução CEPEX/UFF nº 1.031, de 27 de julho de 2022.

2.2.1. 20% do número de vagas serão reservadas para candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas.

2.2.2. Para os candidatos com deficiência será reservado uma vaga adicional sobre o total de vagas abertas no Programa.

2.3. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas ou adicionais e às vagas destinadas aos não optantes.

2.4. As vagas não contempladas nas ações afirmativas serão realocadas para vagas de ampla concorrência de acordo com a ordem de classificação e a vaga adicional destinada à candidatos com deficiência será extinta.

2.5. Sobre a elegibilidade dos candidatos inscritos na condição de optantes pela política de ações afirmativas:

2.5.1. Para os candidatos autodeclarados negros será adotado o procedimento de heteroidentificação, que seguirá exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, não sendo admitida a apresentação de registros ou documentos exarados em outros certames, nem consideradas declarações acerca de sua origem étnico-racial.

2.5.2. Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção.

2.5.3. Os candidatos inscritos na condição de optantes, pessoa com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada.

2.5.4. Todos os candidatos optantes deverão preencher o documento de auto-declaração (**ANEXO I**: Cota racial - negros; **ANEXO II**: Cota indígena; **ANEXO III**: vaga adicional para pessoas com deficiência), assiná-lo e inclui-lo entre os demais documentos exigidos para a participação no processo seletivo.

2.6. O preenchimento das vagas atenderá aos seguintes critérios:

- a) Vaga(s) oferecida(s) pelo orientador, de acordo com o Quadro 1;
- b) Considerando as ações afirmativas;
- c) Candidato com maior pontuação para a vaga do orientador;
- d) Critério de desempate de maior nota de currículo, seguido do maior número de

anos de experiência profissional como enfermeira(o) comprovada.

2.7. Relação dos docentes orientadores que disponibilizam vagas neste Edital (Quadro 1):

Quadro 01: Vagas por docente e especificação dos projetos em desenvolvimento

Docente / UFF	Vaga	Linha de Pesquisa	Projetos em desenvolvimento dos Orientadores no Programa
Ana Carla Dantas Cavalcanti	01	1	Cuidado de enfermagem a adultos e idosos
Fátima Helena do Espírito Santo	01	1	Cuidado de enfermagem a adultos e idosos
Karinne Cristinne da Silva Cunha	01	1	Cuidado de enfermagem a adultos e idosos
Bianca Dargam Gomes Vieira	01	1	Cuidado de enfermagem em saúde da mulher e da criança
Diego Pereira Rodrigues	01	1	Cuidado de enfermagem em saúde da mulher e da criança
Tarciso Feijó da Silva	02	1	Processos de cuidar em Enfermagem
Pedro Ruiz Barbosa Nassar	02	2	Processos organizacionais e ferramentas gerenciais aplicadas na gestão do cuidado em saúde e enfermagem
Ana Luiza Dorneles da Silveira	01	2	Inovação de processos e produtos no contexto da gestão, do cuidado e sistemas inteligentes em saúde
Beatriz Fernandes Dias	02	2	Inovação de processos e produtos no contexto da gestão, do cuidado e sistemas inteligentes em saúde
Katerine Moraes dos Santos	01	2	Inovação e cuidado integrado: Tecnologias educacionais e assistenciais para a saúde do trabalhador de enfermagem e promoção do bem-estar no SUS
Maria Estela Diniz Machado	01	2	Inovação de processos e produtos no contexto da gestão, do cuidado e sistemas inteligentes em saúde
Maithê de Carvalho e Lemos Goulart	01	2	Inovação e cuidado integrado: Tecnologias educacionais e assistenciais para a saúde do trabalhador de enfermagem e promoção do bem-estar no SUS
Diva Cristina Morett Romano Leão	02	2	Inovação e cuidado integrado: Tecnologias educacionais e assistenciais para a saúde do trabalhador de enfermagem e promoção do bem-estar no SUS
Ândrea Cardoso de Souza	01	2	Inovação e cuidado integrado: Tecnologias educacionais e assistenciais para a saúde do trabalhador de enfermagem e promoção do bem-estar no SUS
Marcela de Abreu Moniz	02	2	Inovação e cuidado integrado: Tecnologias educacionais e assistenciais para a saúde do trabalhador de enfermagem e promoção do bem-estar no SUS
Marcela Pimenta Guimaraes Muniz	01	2	Inovação e cuidado integrado: Tecnologias educacionais e assistenciais para a saúde do trabalhador de enfermagem e promoção do bem-estar no SUS
Rafael Pires Silva	02	2	Inovação e cuidado integrado: Tecnologias educacionais e assistenciais para a saúde do trabalhador de enfermagem e promoção do bem-estar no SUS

2.8. Caso as vagas não sejam preenchidas totalmente, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas de acordo com disponibilidade dos orientadores/linhas de pesquisa, obedecendo aos critérios classificatórios dos candidatos.

2.9. A Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação Profissional em Enfermagem Assistencial reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido, caso os candidatos não apresentem os requisitos necessários, de acordo com os critérios estabelecidos.

3. QUALIFICAÇÕES ESPECÍFICAS DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão inscrever-se somente ENFERMEIROS, COM GRADUAÇÃO UNIVERSITÁRIA EM

ENFERMAGEM, com vínculo empregatício em estabelecimentos assistenciais de saúde da rede pública municipal, estadual ou federal e, também, de instituições privadas ou filantrópicas que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) devidamente comprovados.

3.2. O candidato precisa ter concluído curso de graduação em Instituição de Ensino Superior oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.

3.3. O candidato deverá possuir no mínimo 2 (dois) anos de experiência profissional como enfermeiro devidamente comprovada.

3.4. O candidato deverá apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) do estado de atuação profissional.

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE de forma remota. Os documentos solicitados para inscrição deverão ser enviados em E-mail único, para o endereço eletrônico oficial do programa: pea.cme@id.uff.br endereçado com o assunto: SELEÇÃO MESTRADO: Edital 12/2025 – SEDE-SF.

4.2. Período de Inscrição: **28 a 30 de julho de 2025** às 18:00h (Horário de Brasília).

4.3. Documentação: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, a seguinte documentação digitalizada em um arquivo “*.pdf” em separado para cada item a seguir:

- a) Formulário de inscrição preenchido (**ANEXO IV**);
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Comprovante do pagamento da anuidade de 2024 do Conselho Regional de Enfermagem, como Enfermeiro;
- d) Diploma de graduação, reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação (frente e verso);
- e) Comprovação de atuação profissional no cargo de enfermeiro de no mínimo 2 anos;
- f) Comprovação de atuação profissional no cargo de enfermeiro emitida pela instituição empregadora ou como enfermeiro autônomo/empreendedor, na qual o candidato mantém vínculo atual;
- g) Termo de anuência do empregador (gestor estadual ou municipal ou chefia de serviço) apontando autorização e flexibilização de horário para cursar o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Assistencial (**ANEXO V**);
- h) Termo de compromisso do candidato com o PPEA, firmando disponibilidade para cursar o Mestrado (**ANEXO VI**);

- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme instruções constantes no Anexo VII. A taxa de inscrição não será devolvida, em hipótese alguma, salvo nos casos expressamente previstos em lei. O envio da documentação implica concordância integral com os termos deste edital.
- j) A proposta de pesquisa/atuação deverá ter no máximo 10 (dez) laudas, com tema vinculado à uma das linhas e projetos (**ANEXOS VIII e IX**);
- k) Para os candidatos concorrentes às vagas de ações afirmativas, preencher modelo de autodeclaração pertinente;
- l) Currículo Lattes disponível na Plataforma Lattes/CNPq <http://lattes.cnpq.br/> com os comprovantes na ordem em que aparecem no Formulário de avaliação do currículo (ANEXO X) digitalizados em PDF e encaminhados numa pasta compactada (arquivo zip). O Currículo Lattes deverá compreender a produção científica do período de 2020 à data de submissão da inscrição. Somente serão consideradas para pontuação as atividades assistenciais, acadêmicas, técnicas e proficiência na leitura e interpretação de texto em inglês, espanhol, francês, italiano ou alemão, devidamente comprovadas. Para as mulheres que tiveram filhos no período estabelecido para avaliação do currículo (2020 até a submissão da inscrição), terá seu período de avaliação acrescido de 2 anos para cada licença maternidade no período avaliado. Para tal medida ser válida, deve-se comprovar a maternidade no referido período. (RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 394, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021, Art. 13, VII, item g)
- m) Os candidatos deverão apresentar comprovante de aprovação com nota mínima de 6,0 (seis) em exame de suficiência/proficiência na leitura e interpretação de texto em inglês ou espanhol, com validade máxima de 2 anos. Aqueles que não comprovarem na inscrição e forem aprovados, deverão, obrigatoriamente, apresentar o comprovante para a efetivação da matrícula, sob pena de ficar impedido de fazê-la.

5. ETAPAS E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

5.1. O preenchimento das vagas abrangerá as seguintes etapas sequenciais:

- a. Homologação das inscrições com documentação exigida (eliminatória);
- b. Prova escrita (eliminatória);
- c. Arguição da proposta de pesquisa/atuação e entrevista presencial com a banca

examinadora (eliminatória);

d. Análise do currículo comprovado (classificatória).

5.2. O resultado da 1ª etapa de homologação, será disponibilizado no site do PPEA, junto com as orientações para a prova escrita.

5.3. A prova escrita será realizada presencialmente no sexto andar da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC), conforme datas e horários disponíveis no cronograma. A duração da prova escrita será de no máximo 3 horas e os últimos três candidatos sairão juntos. As referências estão disponíveis no **ANEXO XI**.

5.4. O resultado da 2ª etapa (prova escrita), será disponibilizado no site do PPEA, conforme datas disponíveis no cronograma.

5.5. Os candidatos aprovados na 2ª etapa (prova escrita), seguirão para etapa de arguição da proposta e entrevista (3ª etapa).

5.6. Somente os (as) candidatos(as) aprovados(as) na 3ª etapa do Processo Seletivo - arguição da proposta e entrevista - terão seu currículo avaliado.

5.7. O candidato deverá apresentar sua proposta de pesquisa para a banca, de forma presencial no dia e hora agendados; o candidato terá dez (10) minutos para apresentar sua proposta. Na sequência a banca irá argui-lo acerca do projeto e sequencialmente tecerá a entrevista usando como base o **Anexo XII** deste edital, estas duas etapas terão em média vinte (20) minutos.

5.8. O PPEA não se responsabilizará por atrasos de qualquer ordem que impossibilitem o envio da documentação de inscrição dentro do prazo. O candidato, ao encaminhar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.9. Para aprovação do(a)s candidato(a)s é necessário que o mesmo(a) obtenha média final igual ou superior a 7,0 (sete).

5.10. A cada etapa do processo seletivo, caberá recurso desde que preenchido em formulário próprio do PPEA (ANEXO XIII) e enviado por e-mail pea.cme@id.uff.br em até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação oficial do resultado.

5.11. Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Programa.

5.12. O processo seletivo seguirá o cronograma disponível no Quadro 02:

Quadro 02: Cronograma da seleção

Fase	Etapas	Data
Inscrições		28/07/2025 a 30/07/2025
1ª (eliminatória)	Homologação das inscrições, divulgação do resultado e das orientações da prova escrita	31/07/2025 (até às 12:00h)
	Período de Recurso referente a 1ª etapa	01/08/2025 (até às 12:00h)
	Divulgação do resultado dos recursos	03/08/2025
2ª (eliminatória)	Prova escrita	04/08/2025 (09:00 às 13:00)
	Divulgação dos resultados da 2ª etapa com a listagem da 3ª etapa com horário por candidato.	04/08/2025 (até às 18:00)
	Período de Recurso referente a 2ª etapa	05/08/2025 (até às 18:00h)
	Divulgação do resultado de Recurso referente a 2ª etapa	06/08/2025
3ª (eliminatória)	Arguição da proposta de pesquisa/atuação e entrevista com a banca examinadora	07/08/2025 e 08/08/2025
	Divulgação dos resultados da 3ª etapa	08/08/2025 (até às 18:00h)
	Período de Recurso referente a 3ª etapa	11/08/2025 (até às 18:00h)
	Divulgação do resultado dos recursos referente a 3ª etapa	12/08/2025
4ª (classificatória)	Análise de currículo comprovado (somente a banca)	13/08/2025 a 19/08/2025
	Divulgação Resultado da análise do currículo	19/08/2025
	Período de Recurso referente a 4ª etapa	20/08/2025 (até às 18:00h)
Resultado final		21/08/2025
Os resultados de cada etapa serão divulgados na página oficial do programa http://mpea.uff.br/ e rede social (@mpea.uff) conforme cronograma		

6. MATRÍCULA

6.1. Para ser matriculado no Curso do Mestrado, o candidato deverá ser aprovado e classificado no Processo Seletivo.

6.2. Para efetivação da matrícula, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, apresentar

comprovante de aprovação em exame de suficiência/proeficiência na leitura e interpretação de texto em inglês ou espanhol, com nota mínima de 6,0 (seis), com validade máxima de 2.

6.3. O período de matrícula será divulgado no mesmo dia da divulgação do resultado (juntamente com a lista dos selecionados).

6.4. As disciplinas do Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial ocorrerão **prioritariamente** às quintas de 08 às 18 horas ou em módulo, com atividades complementares nos demais dias da semana.

Deliberado em reunião do Colegiado do PPEA dia 07 de julho de 2025.

#####

Profa. Dra. Ana Carla Dantas Cavalcante
Coordenadora
Programa de Pós-Graduação Profissional em Enfermagem Assistencial

#####

Profa. Dra. Liliane Faria da Silva
Vice-coordenadora
Programa de Pós-Graduação Profissional em Enfermagem Assistencial

Atenção: Utilizar apenas os formulários disponíveis no site do MPEA. Os formulários abaixo são apenas ilustrativos. **Não utilizar os formulários extraídos deste edital para a inscrição.**

ANEXO I - Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)
ANEXO II - Autodeclaração Cota Racial - Indígena
ANEXO III - Autodeclaração vaga adicional -- Pessoa com deficiência
ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO 2025
ANEXO V – TERMO DE ANUÊNCIA DO EMPREGADOR
ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO COM O PPEA
ANEXO XIII – RECURSO

ATENÇÃO: Formulários disponíveis em :
<https://mpea.uff.br/editais-2/>

**ANEXO VII - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA
DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO**

1. Acessar o site e inserir os seguintes dados:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

- a) Unidade Favorecida: 153056;
- b) Gestão: 15227;
- c) Código: 28832-2 - Serviços Educacionais;
- d) Número de Referência: 0250158382;
- e) Competência: _/2025 (mês e ano em que for prestar o processo seletivo);
- f) Nome;
- g) CPF;
- h) Vencimento (data do pagamento);
- i) Valor Principal: R\$ 400,00;
- j) Valor Total: R\$ 400,00.

2. Depois de preencher, clicar em "Emitir GRU Simples" e imprimir a guia para pagamento no Banco do Brasil.

Mais informações: <https://www.uff.br/proplan/contabilidade-e-financas/>

(Seção : Arrecadação GRU)

ANEXO VIII - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA/ATUAÇÃO

O plano de pesquisa deve ter no máximo 10 laudas **considerando os anexos**, escritas em letra tipo Times New Roman tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e ser elaborado de acordo com o esquema apresentado a seguir:

CAPA

- **Título:** deve claramente identificar o problema de pesquisa e, preferencialmente, explicitar o produto a ser alcançado.

- **Linha de pesquisa**

- Orientador proposto

- Resumo com até 200 palavras

- Descritores (3 a 5)

INTRODUÇÃO

- Apresentação do tema e vinculação profissional com a proposta

- **Problema** - Descrição do problema da prática de enfermagem a ser enfrentado (**o que estudar?**), caracterizando sua magnitude e relevância para o país, regionalidade e serviço; Breve revisão da literatura científica de enfermagem que indique a problemática escolhida (**Porque estudar? Para que estudar?**).

- **Objetivos gerais e específicos** claramente formulados, enunciando com precisão a finalidade e, preferencialmente, explicitar nos objetivos o produto/implementação de mudança na prática a ser alcançado.

MÉTODO

- Proposta de estudo (Como estudar?) ou de intervenção ou de desenvolvimento de mudanças na prática profissional ou de desenvolvimento, teste, validação, implementação de um Produto Técnico Tecnológico

- Campo de estudo

- Participantes

- Técnica de coleta e análise de dados

- Aspectos éticos

RESULTADOS ESPERADOS COM A PROPOSTA

Referências atualizadas.

Cronograma: especificação esquemática das atividades a serem desenvolvidas ao longo dos 24 meses.

Orçamento previsto.

*Importante o candidato descrever e justificar ao longo da proposta uma argumentação do projeto atendendo aos requisitos de propostas de projetos aplicados aos programas profissionais destacando viabilidade e avanço para a prática profissional e o local de trabalho.

ANEXO IX – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PESQUISA/ATUAÇÃO

QUESITO		VALOR	PONTUAÇÃO
1. APRESENTA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA		MÁX. 1,5	
1.1.	Apresenta argumentos teóricos e práticos claros e concisos?	0,75	
1.2.	Apresenta relação do problema de pesquisa com o cenário de prática?	0,75	
2.OBJETIVO		MÁX. 0,5	
2.1.	O(s) objetivo(s) geral está formulado de forma clara? Apresenta contribuição à prática profissional	0,25 cada	
2.2.	É condizente e relevante com a questão de pesquisa?	0,25 cada	
3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS		MÁX. 0,5	
3.1.	Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?	0,5	
4. MÉTODO		MÁX. 5,0	
4.1	Descreve a natureza da pesquisa? Desenho do estudo? Aplica-se ao mestrado profissional	0,5 cada	
4.2	Apresenta a população do estudo? (Define critérios para definir a amostra e/ou objeto de estudo?	0,5 cada	
4.3	Faz indicação do período e local do estudo?	0,5 cada	
4.4	Detalha o processo de levantamento ou coleta de dados?	1,0 cada	
4.5	Descreve de forma sucinta as técnicas que serão utilizadas na coleta de dados?	0,5 cada	
4.6	Justifica os instrumentos a serem utilizados na coleta de dados?	0,5 cada	
4.7	Apresenta como irá analisar os dados?	0,5 cada	
4.8	A análise de dados é coerente com a proposta de pesquisa?	0,5 cada	
4.9	Apresenta os aspectos éticos da pesquisa	0,5 cada	
5. VIABILIDADE DA PROPOSTA		MÁX. 1,0	
5.1	Há possibilidade de execução do projeto?	0,4 cada	
5.2	Há disponibilidade de infraestrutura e apoio para execução do mesmo no período proposto?	0,3 cada	
5.3	A execução da proposta está consoante com os objetivos de um programa profissional?	0,3 cada	
6. RESULTADOS ESPERADOS		MÁX. 1,0	
6.1	São adequados aos objetivos da proposta?	1,0	
7. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS		MÁX. 0,5	
7.1	Apresenta referencial atual e adequado para o tema da pesquisa?	0,5	
TOTAL			

ANEXO X- FORMULÁRIO DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

QUESITO		VALOR	PONTUAÇÃO
1. FORMAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E/OU COMPLEMENTAR		MAX. 1,5	
1.1.	Curso de especialização nos moldes de Residência– (máximo 2)	1,0 cada	
1.2.	Curso de especialização, nível <i>Lato Sensu</i> - mínimo de 360h (máximo 2)	0,8 cada	
1.3.	Título de especialista pela associação da área a fim (máximo 2)	0,5 cada	
1.4.	Cursos de atualização (participante) com duração mínima de 40h - (máximo 3)	0,2 cada	
1.5.	Cursos de atualização (participante) com duração mínima de 4h - (máximo 2)	0,1 cada	
2. ATIVIDADE PROFISSIONAL (todos os itens serão pontuados no máximo em 10x por item)		MAX. 4,0	
2.1.	Anos de experiência profissional comprovada na assistência de enfermagem (por ano)	0,5 cada	
2.2.	Cargos de chefia/coordenação (com duração mínima de 1 ano cada)	0,6 cada	
2.3.	Membro de conselho, associação, comissões na área de saúde	0,3 cada	
2.4.	Preceptoria: ensino médio, graduação ou pós-graduação (por semestre)	0,3 cada	
2.5.	Participação em disciplina: ensino médio (por semestre)	0,2 cada	
2.6.	Participação em disciplina: graduação (por semestre)	0,3 cada	
2.7.	Participação em disciplina: pós-graduação (por semestre)	0,4 cada	
2.8.	Atividades de extensão/voluntariado à comunidade (por projeto)	0,4 cada	
2.9.	Prêmios (por prêmio)	0,3 cada	
2.10.	Participação em Bancas Examinadoras (por banca)	0,2 cada	
3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA		MAX. 1,5	
3.1.	Artigo completo em periódico A1* (publicado ou aceito)	1,0 cada	
3.2.	Artigo completo em periódico A2* (publicado ou aceito)	0,8 cada	
3.3.	Artigo completo em periódico B1* (publicado ou aceito)	0,5 cada	
3.4.	Artigo completo em periódico B2* (publicado ou aceito)	0,3 cada	
3.5.	Artigo completo em periódico B3 ou inferior* (publicado ou aceito)	0,1 cada	
3.6.	Resumos publicados em anais de congressos e afins (máximo de 5)	0,1 cada	
3.7.	Livro publicado segundo Qualis LIVRO**	0,7 cada	
3.8.	Capítulo de livro publicado	0,5 cada	
3.9.	Participação em eventos nacionais/internacionais (máximo de 5)	0,2 cada	
3.10.	Participação em eventos locais/regionais (máximo de 5)	0,1 cada	
3.11.	Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPQ (máximo de 2)	0,2 cada	
3.12.	Apresentação de trabalho em eventos: congresso, e afins (máximo de 5)	0,2 cada	
3.13.	Palestras ou conferências (ministradas)	0,1 cada	
3.14.	Produto Técnico-tecnológico PTT (T1)*** - Tecnologia social; Desenvolvimento de produto ou técnica; Desenvolvimento de Material Didático e ou Instrucional; website (portal educacional), aplicativos, jogos; Manual, protocolos; Ativos de Propriedade intelectual; Software, aplicativo; Empresa ou organização social inovadora; processos e produtos em sigilo;	1,0 cada	
3.15.	Produto Técnico-tecnológico PTT (T2) – Editoração, Organização de livro, catálogo, coletânea, enciclopédia, revista, anais (incluindo editoria e corpo editorial), catálogo de produção artística, Curso de formação profissional de capacitação em diferentes níveis (criada/desenvolvida) (Cursos de difusão, atualização, especialização, residência, extensão e outros)– devidamente comprovado. Produção bibliográfico técnico/tecnológico; Taxonomias, Ontologias e Tesouros: Produção de novos conceitos/termos (Nanda-I, NIC, NOC, CIPE®, SIAP e outros).	0,7 cada	
3.16.	Produto Técnico-tecnológico PTT (T3) –Produto de comunicação: entrevista a TV, rádio, jornal, rede social e youtube Relatório técnico conclusivo: Parecer técnico à saúde (por parecer) Participação em comissão organizadora de eventos técnicos-científicos (Eventos presenciais ou online; Congresso, seminário, festival, olimpíada, competição, feira ou convenção ou outra modalidade de evento, realizado pelo Programa de Pós-Graduação); tradução	0,5 cada	
4. PROFICIÊNCIA COMPROVADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (inglês, espanhol) - (máximo de 1 comprovante)		3,0	
TOTAL			

Legenda:

*Qualis quadriênio 2017-2020 disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>. Caso o periódico não esteja nessa classificação, será considerado os critérios estabelecidos pelo Relatório CAPES, 2019 p.3, item 3: Outros critérios de classificação.

Disponível em: <https://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/73-dav/caa1/4667-enfermagem>

**Proposta de Classificação de Livros “Qualis Livro”. Disponível em:

https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/DAV/avaliacao/12062019_Proposta-de-ClassificacaoC3%A7%C3%A3o-de-Livros_GT-QualisLivro.pdf***

Anexo da Ficha de Avaliação da área de enfermagem orientação quanto ao registro e Considerações sobre Classificação de produção técnica e Tecnológica (PTT)

disponível em: https://www.capes.gov.br/images/FICHA_AVALIACAO/ANEXO_ENFERMAGEM_06.07.pdf

https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/DAV/avaliacao/10062019_ProducaoC3%A7%C3%A3o-Tecnica.pdf

ANEXO XI – REFERÊNCIAS PARA PROVA ESCRITA

- Brasil. Ministério da Saúde. Conheça os avanços do SUS para garantir assistência de qualidade à saúde da mulher. Brasília: Ministério da Saúde; 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2025/marco/conheca-os-avancos-do-sus-para-garantir-assistencia-de-qualidade-a-saude-da-mulher>
- Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Portaria nº 6.998, de 10 de maio de 2023. Estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030. Diário Oficial da União. 2023 maio 10. Disponível em: https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTI_n_6998_de_10052023.html
- Brasil. Ministério da Saúde. Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis no Brasil 2021–2030. Brasília: Ministério da Saúde; 2021. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/doencas-cronicas-nao-transmissiveis-dcnt/09-plano-de-dant-2022_2030.pdf
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde; 2004. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Politica_Portugues.pdf
- Brasil. Senado Federal. Portaria nº 2.528 de 19 de Outubro de 2006. Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília: Senado Federal. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html
- Brasil. Ministério da Saúde. Portaria Nº 1.130, de 5 de Agosto de 2015. Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde; 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2024/junho/lula-assina-decreto-que-institui-a-politica-nacional-integrada-para-primeira-infancia>
- Brasil. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Relatório luz da sociedade civil da agenda 2030 de desenvolvimento sustentável Brasil. 2023. Brasília: IPEA; 2023. Disponível em: https://gtagenda2030.org.br/wp-content/uploads/2023/10/rl_2023_webcompleto-v9.pdf
- Brasil. Presidência da República. Relatório Nacional Voluntário sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Brasília: Presidência da República; 2024. Disponível em: https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/cnods/RNV_Brasil/portugues/RNV_BRASIL_RESUMIDO.pdf
- Brasil. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 5.475, de 2023. Visa instituir a Política Nacional de Prevenção e Controle às Doenças Cardiovasculares no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Câmara dos Deputados; 2023. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2367945&filename=Avulso+PL+5475+%2F2023
- Brasil. Ministério da Saúde. SAIPS - Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde. Manual de Habilitação de Unidade de Assistência de Alta Complexidade ou Centro de Referência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia. Brasília: Ministério da Saúde; 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/saips/manuais/manuais-cgae/manual-saips-traumato-ortopedia.pdf>
- Brasil. Lei nº 14.758, de 19 de dezembro de 2023. Institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Presidência da República; 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/114758.htm
- Brasil. Ministério da Saúde. Planejamento Estratégico Institucional 2024–2027. Brasília: Ministério da Saúde; 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/governanca-publica/planejamento-estrategico/plano-estrategico-institucional-2024-2027.pdf>
- Brasil. Senado Federal. Comissão de Assuntos Econômicos aprova projeto 3411 que visa instituir política nacional de gestão de desastres. Brasília: Senado Federal; 2024. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2024/05/07/cae-aprova-projeto-que-cria-politica-nacional-de-gestao-de-desastres>

Brasil. Ministério da Saúde. Plano Nacional de Saúde 2024–2027. Brasília: Ministério da Saúde; 2023. Disponível em:

<https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/W2jOMcLWqx1wLMZMqx7Y6MMVFCjxGgR1WzGlcOqC.pdf>

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Brasília: Ministério da Saúde; 2013. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Diário Oficial da União. 2012 ago 24. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1823_23_08_2012.html

Eshriqui I, Cordeiro L, Almeida LY, Sousa AA, Paiva Neto FT, Vesga-Varela AL, et al. Utilizando ciência da implementação para avaliar intervenção em saúde mental: proposta metodológica. Acta Paul Enferm. 2023;36:eAPE036. Disponível em: https://acta-ape.org/wp-content/uploads/articles_xml/1982-0194-ape-36-s1-eAPESPE01954/1982-0194-ape-36-s1-eAPESPE01954.pdf

Oelke ND, Airth L. A ciência de implementação para apoiar a pesquisa e prática de enfermagem. Rev Gaúcha Enferm. 2024;45(esp1):e20240162. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rgenf/a/VgtCvvgpyYxNJQMrDYtTbFk/?lang=pt>

ANEXO XII - ROTEIRO ENTREVISTA

1. Onde você trabalha e qual sua área de atuação? Fale um pouco de sua experiência profissional e de pesquisa.
2. Diante da carga horária de disciplinas e de orientação, qual a sua disponibilidade para cursar o mestrado?
3. O que você espera do Curso?
4. Como sua proposta de pesquisa se articula ao projeto e linha de pesquisa do seu possível orientador?
5. Qual o produto resultante de sua dissertação de mestrado profissional que você retornará para sua instituição, de modo a possibilitar a melhoria do seu serviço e/ou do seu processo de trabalho?